

138


pal aprovou e de sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil euros) ao Sr. Ualdino Ferreira da Rocha, para custear despesas com um exame de laparoscopia em sua mulher, Senhora Zione Marretti Ferreira.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de novembro de 1987.


Prefeito Municipal

Lei nº 1.537/87

Que Autoriza a venda de lote

1) Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e de sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender o lote da Quadra 15 localizado na Av. Markus Toscano, Bairro Municipal I, desta cidade de propriedade desta

Município de confrontando-se ao Norte o sítio da serra-
 ao sul Av. Mateus Joséano, a oeste lote nº 03 e a os-
 te lote nº 01, medindo 252 metros quadrados (duzentos
 e cinquenta e dois metros quadrados).

Artº 2º - A venda do lote nº 02 da quadra
 15, à Avenida Mateus Joséano, no Bairro Municipal I
 ficará sujeita a concorrência pública e o valor mí-
 nimo será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados)

Parágrafo único - se a venda não se efetuar
 dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, será corrigido
 o valor mínimo pela OTN.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na
 data de sua publicação, revogadas as disposições em
 contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Se-
 nória, Estado do Espírito Santo, aos 23 de novembro
 de 1987.



Prefeito Municipal

Lei nº 1.538/87

Que altera as letras "A e B" do
Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.451/83

O Prefeito Municipal de Nova Senória,
 Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
 legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
 ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica alterado as letras "A"